Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
Fls. 0253 Data entrada 26/03/24
Horário 14:24 Data saída / /
Destino Apoio
Assinatura Responsável

Indicação nº 87/2024

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Sra. Neymar Magalhães Meireles

Venho por meio deste apresentar a seguinte indicação para ser encaminhada ao Poder Executivo após tramitação regimental nesta casa.

Solicito ao Executivo Municipal que seja criado o programa "Calçada Legal".

Um programa para, reforma ou readequação das calçadas transformando-as em elementos agradáveis e confortáveis para se locomover, principalmente em locais de grande movimentação da nossa população, ruas e avenidas que liguem os bairros ao centro da cidade.

Andar a pé é a forma mais democrática, antiga e saudável de se locomover em todo o mundo. O uso das calçadas está totalmente atrelado à qualidade das mesmas. Calçadas acessíveis estimulam o uso de um meio de transporte sustentável, incentivam a saúde, a convivência e fomentam a circulação das pessoas no comércio local.

A acessibilidade é um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Há muitas pessoas que confundem a acessibilidade com a adaptação dos espaços para as pessoas com alguma deficiência. No entanto, os conceitos de desenho universal mostram que a acessibilidade é a adaptação para o uso de todos: àqueles com alguma dificuldade motora em função de uma cirurgia, uma mãe com carrinho de bebê, enfim, qualquer pessoa.

Considerando que a acessibilidade gera resultados sociais positivos e contribui para o desenvolvimento inclusivo e sustentável, a implementação desse projeto é fundamental e de extrema urgência.

Warley Higino Pereira

Vereador do Município de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

JUSTIFICATIVA

A importância de construção das calçadas são:

ACESSIBILIDADE: Garantir o acesso e a mobilidade a todos os cidadãos, principalmente às pessoas com mobilidade reduzida.

SEGURANÇA: Calçadas que minimizem o risco de acidentes, desde o tipo de material utilizado como revestimento até o posicionamento de mobiliários e vegetações.

ROTAS ACESSÍVEIS: Faixas de percurso livre de obstáculos, sinalizadas e contínuas, sempre privilegiando os pedestres.

PADRONIZAÇÃO: Uniformidade e harmonia visual com a paisagem urbana circundante.

DESENHO UNIVERSAL: Concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA: Aquela que, temporária ou permanentemente, tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo. Entende-se por pessoa com mobilidade reduzida, a pessoa com deficiência, idosa, obesa, gestante entre outros.

Warley Higino Pereira

Vereador do Município de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
2